



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

---

**EDITAL Nº 12/2023-PCV**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Resolução nº 027/2022-CEP, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução nº 164/2022-CI/CTC, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil;

Considerando as Resoluções nº 095/2023-CI/CTC e 114/2023-CTC, que aprovam a abertura de vagas para o Processo Seletivo Aluno Regular 2024, para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil;

**TORNA PÚBLICA**

**Art. 1º** - A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Aluno Regular, ingresso no Ano Letivo 2024, no **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PCV)** do Centro de Tecnologia da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

**Art. 2º** - O Curso de Doutorado do PCV tem como objetivo aprofundar o conhecimento dos profissionais da área, sobretudo nas atividades de pesquisa, de forma a enriquecer a competência profissional e científica, bem como desenvolver a capacidade para a condução de pesquisa criativa e independente, sendo Estruturas e Geotecnia sua Área de Concentração, composta de três Linhas de Pesquisa: Análise de Estruturas, Investigações Geotécnicas e Materiais e suas Propriedades.

**INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de até **17 (dezesete) vagas** para o ingresso de Aluno Regular no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil no Ano Letivo 2024.

**Art. 4º** - **O Processo Seletivo será realizado para as vagas ofertadas por cada tema e respectivo orientador nas respectivas linhas de pesquisa conforme ANEXO I.**

**Art. 5º** - Poderão se inscrever no processo de seleção para o curso de Doutorado do PCV:

**a)** Candidatos brasileiros e estrangeiros que sejam portadores de diplomas de graduação de Instituições de Ensino Superior em Engenharia Civil ou áreas correlatas;

**b)** Candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que apresentem declaração de **previsão de defesa até março de 2024**, assinada pelo seu Orientador.

**Art. 6º** - Diplomas de candidatos em áreas diferentes da Engenharia Civil serão analisados pela Comissão de Seleção.

**Art. 7º** - O Cronograma do Processo Seletivo Aluno Regular, ingresso no Ano Letivo 2024, no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PCV) está detalhado a seguir:



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

<b>CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR DOUTORADO 2024</b>	
<b>Inscrições</b>	06/11/2023 a 08/01/2024
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	06/11 a 10/12/2023
Resultado dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição	12/12/2023
Homologação das Inscrições	10/01/2024
<b>Etapa I - Análise dos Projetos de Pesquisa (Eliminatória)</b>	11 a 15/01/2024
Resultado da Análise dos Projetos de Pesquisa	16/01/2024
<b>Etapa II - Defesa dos Projetos de Pesquisa (Eliminatória)</b>	17 a 19/01/2024
Resultado das Defesas do Projeto de Pesquisa	22/01/2024
<b>Etapa III - Análise de Currículo (Classificatória)</b>	23 e 24/01/2024
Resultado da Análise de Currículo	25/01/2024
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	29/01/2024
Matrícula dos Candidatos Aprovados	31/01 a 31/07/2024
<b>Início das Aulas 1º Bimestre</b>	19/02/2024

**Art. 8º** - As inscrições devem ser realizadas via internet, acessando o endereço eletrônico <https://www.npd.uem.br/sgipos>.

**Art. 9º** - O preenchimento dos documentos exigidos para a inscrição no Processo Seletivo deve ser feito respeitando-se as regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa (acentuação, iniciais em letras maiúsculas em nomes próprios, etc.).

**Art. 10º** - Para a escolha do orientador o(a) candidato deverá consultar a lista de docentes que estão oferecendo vagas neste processo seletivo (**ANEXO I**). Caso o(a) candidato(a) escolha um tema não pertencente à referida lista estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

**Art. 11º** - Para efetivar a inscrição no **Processo Seletivo Ampla Concorrência (95% das vagas)**, o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos abaixo relacionados, **em um único arquivo PDF**, conforme a ordem descrita abaixo, para o endereço eletrônico [pcvuem@gmail.com](mailto:pcvuem@gmail.com).

**§ 1º - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

Observação: Não é necessária a autenticação dos documentos.

**I)** Formulário de Inscrição Eletrônico, disponível em <https://www.npd.uem.br/sgipos>, devidamente preenchido e assinado. Colar uma foto 3x4 recente no Formulário e escanear o documento.

**II)** Cópia do Diploma do curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso) ou da instituição do exterior;

**III)** Cópia do Diploma do curso de Mestrado, ou provisoriamente certificado, ou documento equivalente ou declaração de provável defesa de mestrado (frente e verso);

**IV)** Cópia do Histórico Escolar do Mestrado (legível);

**V)** Cópia do CPF (frente e verso), não havendo necessidade no caso de candidato(a) estrangeiro(a);

**VI)** Cópia do Documento de Identidade (frente e verso) ou página de identificação do passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

---

- VII)** Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- VIII)** Cópia do Certificado de Reservista, se masculino.
- IX)** Se estrangeiro, deve apresentar o documento provisório de identidade de estrangeiro.
- X)** 01 (uma) foto 3x4 recente (colar no Formulário de Inscrição Online).
- XI)** Comprovante de pagamento de Taxa de Inscrição no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).
- XII)** Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado (acionar a impressão do currículo em PDF diretamente do site) e documentado com fotocópia simples dos comprovantes dos **últimos três anos a contar a partir do último dia de inscrição neste Edital.**
- XIII)** No caso de candidatos estrangeiros, enviar o Currículo Vitae detalhando as atividades acadêmicas e profissionais e documentado com fotocópia simples dos comprovantes dos **últimos três anos a contar a partir do último dia de inscrição neste Edital.**
- XIV)** Projeto de Pesquisa elaborado, conforme orientações contidas no **Art. 17º** deste Edital.
- XV)** Comprovação dos artigos publicados e dos artigos aprovados para publicação em periódicos, conforme orientações contidas no **Art. 17º** deste Edital.

§ 2º - O(A) candidato(a) que tiver mais de um diploma de graduação deverá escolher o que melhor lhe convier e apresentar os documentos relativos à escolha realizada.

§ 3º - Todos os documentos devem estar organizados a partir da sequência do § 1º deste Edital. As fotocópias dos documentos e os arquivos escaneados devem ser de boa qualidade e legíveis.

§ 4º - Todos os documentos do **Art. 11º** são obrigatórios para a inscrição no Processo Seletivo e não serão aceitos novos documentos após o prazo de inscrição. Inscrições incompletas não serão homologadas e serão automaticamente eliminadas, independentemente do mérito do(a) candidato(a).

§ 5º - O(A) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos fornecidos, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

§ 6º - A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o(a) candidato(a) e/ou o(a) responsável por sua inscrição não podem alegar desconhecimento.

§ 7º - O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à apresentação integral dos documentos solicitados.

§ 8º - O PCV não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**Art. 12º** - Para efetivar a inscrição no **Processo Seletivo para Pessoas com Deficiência (até 5% das vagas)**, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação exigida no **Art. 11º** deste Edital.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

§ 1º - Aos candidatos autodeclarados com esse pertencimento deverão enviar, juntamente com a documentação exigida para a inscrição, o documento de AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) a ser preenchido, seguido de laudo médico, cf. **ANEXOS II e III** deste Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

**IMPORTANTE:** Os **ANEXOS II e III** de que trata este instrumento deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviado para o e-mail da Secretaria do PCV ([pcvuem@gmail.com](mailto:pcvuem@gmail.com)). Serão conferidos e verificada a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas e pedido de isenção da Taxa de Inscrição.

§ 2º - Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.”

§ 3º - Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD).

§ 4º - O(A) candidato(a) aprovado deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

§ 5º - As Pessoas com Deficiência (PcD) poderão solicitar o uso de acompanhante durante a realização de qualquer das etapas do Processo Seletivo para apoiar nas atividades, desde que solicitado com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

### **TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Art. 13º** - A taxa de inscrição no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), deverá ser paga somente por meio de boleto bancário, emitido pela Internet.

§ 1º - Para gerar o boleto bancário via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [https://www.npd.uem.br/cmp/gr\\_uem.zul](https://www.npd.uem.br/cmp/gr_uem.zul) e informar o Código de Recolhimento nº **6026**.

§ 2º - O boleto bancário, impresso via internet, poderá ser quitado em qualquer agência bancária.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

§ 3º - Os pagamentos efetuados após a data de encerramento das inscrições não serão aceitos.

**Art. 14º** - Os candidatos interessados podem obter isenção das custas da inscrição do processo seletivo se comprovarem hipossuficiência de recursos socioeconômicos.

**Art. 15º** - Para realização da inscrição com isenção do pagamento das custas de inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

I) Eleitores convocados e nomeados, **nos últimos 2 (dois) anos**, pela Justiça Eleitoral, para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;

II) Doadores de sangue que realizaram **duas doações nos últimos doze meses** em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017;

III) Os candidatos que, cumulativamente: Estiver inscrito, há no mínimo 45 dias, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, tenha efetuado o cadastramento no Município em que reside e seja membro de família de baixa renda nos termos do referido Decreto Federal.

**Art. 16º** - Para requerer a isenção o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar o **ANEXO IV**, escolher **entre uma das situações acima** em que se enquadre e encaminhá-lo à Comissão de Seleção até a data estipulada no Cronograma por meio do e-mail: [pcvuem@gmail.com](mailto:pcvuem@gmail.com), em conjunto com a seguinte documentação (em PDF) referente a sua escolha:

I) Cópia digitalizada de documento expedido pela Justiça Eleitoral, que comprove os serviços prestados conforme previsto no **Art. 16º- I**;

II) Cópia digitalizada de documento emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, que comprove a doação de sangue conforme previsto no **Art. 16º- II**;

III) Cópia digitalizada da folha resumo do CadÚnico atualizada, que comprove as informações previstas no **Art. 16º- III**.

## **SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 17º** - O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UEM será realizado em três etapas, conforme descrito a seguir:

► **Etapa I: Análise dos Projetos de Pesquisa (Eliminatório), nota 0 a 10 pontos** - recomenda-se que o Projeto de Pesquisa seja elaborado contendo as seguintes informações: Identificação do candidato, Linha de Pesquisa e nome do respectivo Orientador; Resumo; Introdução; Objetivos e metas; Justificativa; Metodologia; Resultados esperados; Relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação e demais informações relevantes sobre o projeto a ser desenvolvido. **Limite máximo de 10 páginas**. Candidatos desclassificados nesta etapa não poderão participar da segunda etapa.

► **Etapa II: Defesa do Projeto de Pesquisa (Eliminatória), nota 0 a 10 pontos:** Para os candidatos classificados na Etapa I, a defesa do projeto ocorrerá obrigatoriamente por via remota utilizando a ferramenta de reunião eletrônica Google Meet com *link* de acesso e cronograma de apresentações a ser disponibilizado no dia da publicização do resultado da etapa anterior.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

É de responsabilidade do(a) candidato(a) possuir internet rápida e equipamento eletrônico compatível para utilização dessa ferramenta sem interrupções ou falhas. O programa não se responsabiliza por problemas relacionados a conexão. Caso o(a) candidato(a) não compareça no dia e horário agendado para defesa do projeto, não poderá mais realizar a defesa, e será excluído do processo seletivo. **A apresentação do projeto pelo(a) candidato(a) terá duração máxima de 15 min e a arguição dos membros da Comissão de Seleção terá duração máxima de 15 min.** A apresentação do projeto e arguição será gravada.

► **Etapa III: Análise de Currículo (Classificatório):** esta etapa é composta pela soma das notas dos itens de desempenho no mestrado (DM) e produção científica (PC), pontuados como descrito a seguir.

- **Desempenho no Mestrado (DM):** Para avaliar o desempenho do aluno no curso de Mestrado Acadêmico (DM) será calculada a média ponderada entre as notas das disciplinas cursadas no mestrado e os respectivos números de créditos com base no Histórico Escolar apresentado, respeitando-se a relação entre conceito e nota apresentada a seguir. Caso as notas das disciplinas de mestrado acadêmico cursadas sigam outro sistema de notas será considerada a máxima pontuação possível com valor 5,0 e pontuada a nota de forma proporcional.

Conceito	Nota
A	5
B	4
C	3

- **Produção Científica (PC):** Avaliação da produção científica nos **últimos três anos a contar a partir do último dia de inscrição neste Edital.** Cada artigo científico aprovado ou publicado em periódico classificado de acordo com Qualis CAPES Engenharias I (quadriênio 2017-2020), terá a pontuação mostrada na Tabela 1.

Para comprovação de artigo publicado o(a) candidato(a) deverá anexar o artigo completo publicado incluindo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome do periódico, volume/número e ano de publicação.

Para comprovação de artigo aprovado para publicação, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, enviar: artigo completo e carta de aceite para publicação em que conste nome do periódico.

Não é permitida a inclusão de documentos que comprovem o aceite ou a publicação do artigo após a inscrição.

O(A) candidato(a) deverá preencher o **ANEXO V** e enviar, no ato da inscrição, juntamente com todos os documentos comprobatórios.

A pontuação científica será calculada pelo somatório das notas de artigos, considerando os limites das pontuações máximas na Tabela 1, sendo que a pontuação científica máxima de currículo será **PC<sub>máx</sub> = 10**.

A nota final será dada pela soma das notas em cada item como mostrado a seguir:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota (DM)} \times 2 + \text{Nota (PC)}$$

**Tabela 1: Pontuação para composição da nota de currículo (PC).**

Item	Critério	Pontuação máxima
Artigo completo em periódico qualificado – A1	1,00 ponto/artigo	5,00 pontos
Artigo completo em periódico qualificado – A2	0,88 pontos/artigo	4,40 pontos
Artigo completo em periódico qualificado – A3	0,75 pontos/ artigo	3,75 pontos
Artigo completo em periódico qualificado – A4	0,63 pontos/ artigo	3,15 pontos
Artigo completo em periódico qualificado – B1	0,50 pontos/ artigo	2,50 pontos
Artigo completo em periódico qualificado – B2	0,38 pontos/ artigo	1,90 pontos
Artigo completo em periódico qualificado – B3	0,25 pontos/ artigo	1,25 pontos
Artigo completo em periódico qualificado – B4	0,12 pontos/ artigo	0,60 pontos
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos internacionais	0,25 pontos/trabalho	1,25 pontos
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos Nacionais	0,15 pontos/trabalho	0,75 pontos

**Art. 18º** - A Comissão de Seleção será composta por docentes vinculados ao Programa, instituída especificamente para proceder a seleção dos candidatos e submeter o relatório com a classificação final ao Conselho Acadêmico do Programa.

### CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 19º** - Os candidatos aprovados nas três Etapas do Processo Seletivo serão classificados por tema de pesquisa específico conforme ofertado por cada orientador, na respectiva linha de pesquisa, em ordem decrescente, de acordo com a **Nota Final** obtida pela soma das notas nas Etapa I a III.

**§ 1º** - No caso de empate da **Nota Final**, prevalece o candidato com maior pontuação considerada contando artigos Estrato A publicados. Prevalecendo o empate, prevalece o candidato com maior pontuação considerada contando artigos Estrato B publicados. Prevalecendo o empate, prevalece o candidato com maior número de artigos publicados em congresso internacional. Caso o empate prevaleça, dar-se-á preferência ao candidato com maior número de artigos publicados em congresso nacional. Prevalecendo o empate, atendendo à Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que determina que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, prevalece o candidato com a mais elevada.

**§ 2º** - Os candidatos classificados, porém não selecionados em função do limite de vagas, passarão a compor o rol de suplentes. Os candidatos suplentes serão convocados somente no caso de desistência/abandono de aluno regularmente matriculado, até 31/07/2024, respeitando o limite de vagas disponíveis por Tema e Orientador.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

§ 3º - Esgotado o rol de suplentes classificados por orientador e na existência de candidatos suplentes de outros orientadores e disponibilidade de vagas constante neste Edital, estes alunos poderão ser selecionados desde que haja interesse por parte dos docentes.

§ 4º - A Comissão que realizará a seleção dos candidatos poderá aprovar para ingresso um número de candidatos inferior ao número de vagas disponíveis, em função do resultado da avaliação dos candidatos no Processo Seletivo.

§ 5º - A **Classificação Final** a que se refere este Edital será adotada como referência na concessão de Bolsas de Estudos em nível Doutorado (havendo disponibilidade de bolsas) para alunos que irão cursar o doutorado em tempo integral e com dedicação exclusiva.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20º** - Cabe impugnação ao Edital normativo do processo seletivo no prazo de até cinco dias úteis, a contar do dia imediato à data de publicação, no todo ou em partes, devendo o pedido ser devidamente justificado e encaminhado para o e-mail: [pcvuem@gmail.com](mailto:pcvuem@gmail.com).

**Art. 21º** - Os pedidos de impugnação devem ser analisados pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PCV), no prazo de até três dias úteis após o recebimento do comunicado formal.

**Art. 22º** - Em hipótese alguma haverá vista ou revisão da avaliação realizada em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.

**Art. 23º** - Não será fornecido ao candidato(a) documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim, o **Edital de Resultado Final**.

**Art. 24º** - O **Edital de Resultado Final** do Processo Seletivo será divulgado no site: <http://www.pcv.uem.br/>. Em hipótese alguma a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil fornecerá informações sobre o resultado do Processo Seletivo por telefone ou endereço eletrônico.

**Art. 25º** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PCV).

**Art. 26º** - É parte integrante deste Edital:

- ▶ **ANEXO I:** Linha de Pesquisa do Professor Orientador de Estudos.
- ▶ **ANEXO II:** Autodeclaração de pertencimento pessoa com deficiência (PcD).
- ▶ **ANEXO III:** Laudo Médico para Ingresso no Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá (Para o caso de PcD).
- ▶ **ANEXO IV:** Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.
- ▶ **ANEXO V:** Tabela de Pontuação do Currículo.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 03 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Elyson Andrew Pozo Liberati,  
**Coordenador do Programa.**



**ANEXO I DO EDITAL Nº 12/2023-PCV**

<b>RELAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS POR CADA TEMA/ORIENTADOR</b>			
<b>Docente(s)</b>	<b>Linha</b>	<b>Descrição do Tema</b>	<b>Vagas</b>
Berenice Martins Toralles e Romel Dias Vanderlei	Materiais e Suas Propriedades	Concreto de ultra alto desempenho: propriedades e aplicações.	1
Carlos Humberto Martins	Análise de Estruturas	Análise do comportamento de vigas mistas.	2
	Materiais e Suas Propriedades	Compostos cimentícios com a incorporação de resíduos	1
Eduardo Radovanovic e Pablo Augusto Krahl	Materiais e Suas Propriedades	Cisalhamento direto em UHPC com baixa emissão de CO <sub>2</sub> .	1
Elyson Andrew Pozo Liberati	Análise de Estruturas	Análise de lajes lisas de UHPC e lajes lisas reforçadas com fibra de carbono submetidas à punção.	2
Jeselay Hemetério Cordeiro dos Reis	Investigações Geotécnicas	Desempenho de fundações apoiadas em solos reforçados.	1
Juliana Azoia Lukiantchuki	Investigações Geotécnicas	Comportamento geotécnico de solos lateríticos arenosos contaminado com óleo diesel e estabilizados com resíduos sólidos.	1
Leandro Vanalli e Wilson Wesley Wutzow	Análise de Estruturas	Interação fluido-sólido em meios porosos saturados para grandes deformações e situações de contato.	1
Luiz Antonio Farani de Souza	Análise de Estruturas	Análise não linear estática e dinâmica de estruturas.	1
Pablo Augusto Krahl	Materiais e Suas Propriedades	Análise de vibrações e vigas delgadas de UHPC.	1
Rafael Alves de Souza	Análise de Estruturas	Análise e dimensionamento de estruturas especiais em concreto armado, protendido e pré-moldado.	1
Raquel Souza Teixeira e Nelcí Helena Maia Gutierrez	Investigações Geotécnicas	Estudo do comportamento tensão-deformação e resistência de solos.	1
Romel Dias Vanderlei	Materiais e Suas Propriedades	Análise de estruturas em concreto de ultra alto desempenho.	1
Silvia Paula Sossai Altoé	Materiais e Suas Propriedades	Desenvolvimento de novos materiais, em especial concretos estruturais, tanto na linha de facilitar a aplicação e melhorar a durabilidade destes quanto no aproveitamento de diversos tipos de resíduos.	1
Vladimir José Ferrari	Análise de Estruturas	Reforço de pilares por efeito de confinamento com materiais poliméricos (experimental, numérico e analítico).	1

<b>Número de vagas reservadas</b>	<b>Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) (5%)</b>
Até 1	1

Observação: Em caso de não ocupação das vagas reservadas, estas serão disponibilizadas para o quadro geral para ampla concorrência dos demais candidatos.



---

ANEXO II DO EDITAL Nº 12/2023-PCV

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Doutorado, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes\*.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(\*) Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”



ANEXO III DO EDITAL Nº 12/2023-PCV

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_,  
apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos **últimos doze meses**, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID: \_\_\_\_\_

Deficiência e/ou condição:


Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:


Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
0 - 250			
251 - 500			
501 - 1000			
1001 - 2000			
2001 - 3000			
3001 - 4000			



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito			Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"		Designação	Marque um "X"
Sem alteração			Sem alteração	
20/800			20/800	
20/600			20/600	
20/400			20/400	
20/200			20/200	
20/100			20/100	
20/80			20/80	
20/60			20/60	
20/50			20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura	
*Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

ANEXO IV DO EDITAL Nº 12/2023-PCV

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

<b>Motivo da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição</b>	<p>( ) Eleitores convocados e nomeados, <b>nos últimos 2 (dois) anos</b>, pela Justiça Eleitoral, para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;</p> <p>( ) Doadores de sangue que realizaram <b>duas doações nos últimos doze meses</b> em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017;</p> <p>( ) Os candidatos que, cumulativamente: Estiver inscrito, há no mínimo 45 dias, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, tenha efetuado o cadastramento no Município em que reside e seja membro de família de baixa renda nos termos do referido Decreto Federal</p>
---	--

<b>Nome completo:</b>	
<b>Nº da Inscrição UEM:</b>	
<b>Telefone p/ contato:</b>	
<b>E-mail p/ contato:</b>	

Solicito ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil a Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Processo Seletivo Aluno Regular 2024 - Doutorado, aberto por meio do Edital nº 12/2023-PCV, conforme comprovante em anexo.

_____, __/__/____
_____ Assinatura do Requerente

Observação: Deverá ser anexada a este requerimento comprovante respectivo em função da solicitação de isenção:

- Cópia digitalizada de documento expedido pela Justiça Eleitoral, que comprove os serviços prestados.
- Cópia digitalizada de documento emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, que comprove a doação de sangue.
- Cópia digitalizada da folha resumo do CadÚnico atualizada, que comprove as informações.

\_\_\_\_\_, \_\_/\_\_/\_\_\_\_



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

ANEXO V DO EDITAL Nº 12/2023-PCV

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO			
<b>Nome Completo:</b>			
<b>Tema da Pesquisa:</b>			
Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação do(a) Candidato(a)
Artigo completo em periódico qualificado – A1	1,00 ponto/artigo	5,00 pontos	
Artigo completo em periódico qualificado – A2	0,88 pontos/artigo	4,40 pontos	
Artigo completo em periódico qualificado – A3	0,75 pontos/ artigo	3,75 pontos	
Artigo completo em periódico qualificado – A4	0,63 pontos/ artigo	3,15 pontos	
Artigo completo em periódico qualificado – B1	0,50 pontos/ artigo	2,50 pontos	
Artigo completo em periódico qualificado – B2	0,38 pontos/ artigo	1,90 pontos	
Artigo completo em periódico qualificado – B3	0,25 pontos/ artigo	1,25 pontos	
Artigo completo em periódico qualificado – B4	0,12 pontos/ artigo	0,60 pontos	
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos internacionais	0,25 pontos/trabalho	1,25 pontos	
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos Nacionais	0,15 pontos/trabalho	0,75 pontos	
<b>TOTAL</b>			